

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO BAIXO ALENTEJO

Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL)

Abertura de Procedimento de recrutamento e seleção de 3 estagiários

ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, da Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo (CIMBAL), no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref.ª A – Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciatura em Engenharia de Informática;

Ref.ª B - Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciatura em Engenharia do Ambiente;

Ref.ª C - Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciatura em Turismo.

Cofinanciado por:

3. Planos dos estágios

Ref.ª A: Funções de estudo, de planeamento e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica, no domínio da informática, no âmbito da rede de transportes de passageiros, incluindo o desenvolvimento de ações de instalação de componentes de hardware e software, de sistemas de controle de transportes, dispositivos de comunicações, periféricos e de suporte lógico utilitário, executando ainda todas as demais funções similares e complementares inerentes à função.

Ref.ª B: Desenvolver e aplicar conhecimentos inerentes à licenciatura em Engenharia do Ambiente, exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, na área de serviço público de transportes de passageiros, preparar programas de formação e sensibilização na área do ambiente, vocacionadas para a área de transportes, formular e apresentar soluções para problemas nas temáticas gerais do ambiente e dos transportes, elaborar informações e documentação de suporte técnico e administrativo ao lançamento de procedimentos para a contratação pública.

Ref.ª C - Integrar ações de promoção turística junto dos órgãos regionais e nacionais de Turismo, desenvolver iniciativas conjuntas com os agentes económicos, com vista à sustentabilidade do setor, participação na análise e organização de candidaturas diversas, promover os recursos turísticos, participar em ações de promoção direta, com atendimento ao público, promover eventos e iniciativas com valor turístico; recolher, tratar e divulgar informação turística, planear, organizar e controlar ações de promoção turística.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

Cofinanciado por:



Foi concedida pela Direção-Geral das Autarquias Locais, mediante o ofício n.º 1350/2019, remetido à CIMBAL, em 26/09/2019, a dispensa do limite de idade previsto na alínea b) do n.º 1 (30 anos de idade) e no n.º 5 (35 anos de idade para pessoas com deficiência ou incapacidade), do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, na sua redação atual.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Sede da Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:
- Estagiário nível 6 – 719,00€
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

Cofinanciado por:

- a) Habilitação Académica, onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes - (HA);
- b) Classificação Final obtida na licenciatura - (CF);
- c) Formação Profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional realizadas nos três últimos anos, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas - (FP);
- d) Experiência Profissional, considerando a experiência obtida na execução de atividades relacionadas com o estágio objeto de procedimento - (EP).

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 40\%) + (CF \times 30\%) + (FP \times 20\%) + (EP \times 10\%)$$

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no presente método de seleção consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

9.2. Entrevista Individual (EI)

A entrevista individual visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos evidenciados e diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, devendo ainda permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato. A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido. Para o efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões que estará associada a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência dos comportamentos em análise.

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

Cofinanciado por:



É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valorção inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de dez dias uteis a contar da data de publicação no portal autárquico.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e também no sito da Internet da Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo em www.cimbal.pt acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo e do currículo vitae detalhado.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser enviadas a esta entidade dirigidas ao Presidente do Conselho Intermunicipal do Baixo Alentejo, remetidas para o correio eletrónico da CIMBAL cimbal@cimbal.org.pt.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri:

Ref.ª A:

Presidente: Fernando Jorge Castanho Silva Romba, Primeiro Secretário da CIMBAL.

Vogais efetivos: Luís Miguel da Cunha Lança Silva, Coordenador da EAT – Estrutura de Apoio Técnico da CIMBAL, que substituirá o Presidente do nas suas faltas e impedimentos e Pedro Nuno Prata Pacheco, Dirigente Intermédio de 3.º grau na Unidade de Serviços Técnicos e Valorização de Ativos.

Vogais suplentes: Dora Cristina Correia Santos, Dirigente Intermédio de 3.º grau da Unidade da Gestão Administrativa, Financeira e Recursos Humanos e Rosa Maria Guerreiro Gomes, Técnica Superior de Direito.

Cofinanciado por:

Ref.ª B:

Presidente: Fernando Jorge Castanho Silva Romba, Primeiro Secretário da CIMBAL.

Vogais efetivos: Luís Miguel da Cunha Lança Silva, Coordenador da EAT – Estrutura de Apoio Técnico da CIMBAL, que substituirá o Presidente do nas suas faltas e impedimentos e Pedro Nuno Prata Pacheco, Dirigente Intermédio de 3.º grau na Unidade de Serviços Técnicos e Valorização de Ativos.

Vogais suplentes: Dora Cristina Correia Santos, Dirigente Intermédio de 3.º grau da Unidade da Gestão Administrativa, Financeira e Recursos Humanos e Rosa Maria Guerreiro Gomes, Técnica Superior de Direito.

Ref.ª C:

Presidente: Fernando Jorge Castanho Silva Romba, Primeiro Secretário da CIMBAL.

Vogais efetivos: Luís Miguel da Cunha Lança Silva, Coordenador da EAT – Estrutura de Apoio Técnico da CIMBAL, que substituirá o Presidente do nas suas faltas e impedimentos e Sónia Leonor Galanducho Pinto – Técnica Superior de Gestão.

Vogais suplentes: Rosa Maria Guerreiro Gomes, Técnica Superior de Direito e Sérgio José Mira Seco – Técnico Superior na EAT – Estrutura de Apoio Técnico da CIMBAL.

25 de novembro de 2019 – O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMBAL, Jorge Paulo Colaço Rosa.

Cofinanciado por:

